



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CONTRATO CJF N. 032/2021

que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **EXAME TECNOLOGIA S/S Ltda EPP**, para prestação de serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas pluviais.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393 - SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

EXAME TECNOLOGIA S/S Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 77.826.642/0001-79, estabelecida na Rua Fabricio Campos Franca, nº 222 – Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, o senhor **RENATO CLAUDIO KEINERT JUNIOR**, brasileiro, CPF/MF n. 478.757.049-87 e Carteira de Identidade n. 1.380.433-8 - SESP/PR, residente em Quatro Barras – PR, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho, de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho, de 2002; Decreto 10.024, de 8 de abril de 2013 e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0004300-93.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada de engenharia civil para a prestação de serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas pluviais.

1.2 As especificações constantes do edital de licitação (Pregão Eletrônico n. 30/2021), do termo de referência e da proposta comercial da CONTRATADA, fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição. No caso de conflito, prevalecem as disposições constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os principais serviços a serem realizados pela CONTRATADA estão elencados e detalhados no item 15 do Termo de Referência Módulo I do Edital (Pregão Eletrônico n. 30/2021).

2.2 O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela fiscalização.

2.3 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

2.4 Será permitido pelo CONTRATANTE que os empregados da CONTRATADA utilizem os equipamentos sanitários disponíveis para o pessoal terceirizado, bem como o refeitório existente nas dependências do CJF, durante o período de realização dos serviços.

2.5 Os empregados da CONTRATADA deverão observar, quando da utilização das instalações disponibilizadas pela CONTRATANTE, as boas regras de higiene e de convivência com os servidores do CONTRATANTE e demais empregados terceirizados do Órgão.

2.6 O CONTRATANTE disponibilizará espaço adequado em seu terreno para a instalação do canteiro de obras, destinado a guarda de materiais, ferramentas e equipamentos da CONTRATADA.

2.7 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança de seus bens, adotando todas as medidas necessárias para atingir tal objetivo. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer evento que resulte em danos ou desaparecimento de propriedade da CONTRATADA.

2.8 Ao CONTRATANTE pertencerão todos os registros, projetos, relatórios e estudos elaborados pela CONTRATADA, referentes ao contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993.

3.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

3.3 Finalizada a obra ou parcela da obra, conforme itens 9.2 e 9.2.6 do Termo de Referência, de recuperação estrutural do edifício sede do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA providenciar comunicado escrito solicitando à fiscalização o recebimento provisório do objeto.

3.4 A fiscalização, mediante a expedição de termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA, fará o recebimento provisório dos serviços. No aludido termo circunstanciado deverão ser registradas todas as pendências existentes para o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, bem como o prazo concedido à CONTRATADA para a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.5 O recebimento definitivo do objeto somente será realizado pela fiscalização após finalizadas todas as pendências porventura listadas no termo de recebimento provisório e mediante a expedição de termo circunstanciado assinado pelas partes.

3.6 O prazo para o recebimento definitivo de execução dos serviços não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE designará, na forma da Lei n. 8.666/1993, art. 67, um servidor da Secretaria de Gestão de Obras com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado.

4.3 A fiscalização de que trata o item 4.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 7.866/1993.

4.4 É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que se encontram fora das especificações técnicas definidas pelo CONTRATANTE.

4.5 À FISCALIZAÇÃO compete, dentre outras atribuições:

- a) encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA;
- b) solicitar à CONTRATADA ou a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- c) acompanhar, avaliar e atestar a entrega dos serviços prestados pela CONTRATADA, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das demais obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA compromete-se a:

- a) atender às ordens de serviço do CONTRATANTE nos prazos e condições fixados;
- b) responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em virtude do descumprimento das condições fixadas;
- c) não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e pelas obrigações sociais, todos previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- e) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- f) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- g) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) dar ciência aos seus empregados acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução n. 147 de 15 de abril de 2011 (<http://www.cjf.jus.br/cjf/conheca-o-cjf/codigo-de-conduta>);
- i) apresentar, antes do início da execução dos serviços, uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela execução da obra;
- j) abster-se de ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- k) executar os serviços que compõem o objeto da contratação de acordo com os projetos e as especificações constantes neste contrato, dentro da melhor técnica e nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE;
- l) utilizar na execução dos serviços materiais novos e de primeira qualidade;
- m) garantir que os serviços objeto deste contrato sejam realizados por equipe de profissionais qualificados, que se responsabilizará pela organização, administração e execução da obra;
- n) assumir total responsabilidade pelo controle de frequência e disciplina de seus funcionários;
- o) zelar pela saúde, segurança e bem-estar dos seus empregados, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que se fizerem necessários ao cumprimento integral das normas de segurança do trabalho. O uso de EPI's é obrigatório nas dependências do CONTRATANTE;
- p) retirar das dependências do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação de representante do CONTRATANTE, qualquer empregado seu ou de terceiros a seu serviço que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da CONTRATANTE;
- q) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e demais obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- r) responder por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha de execução dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por atos dolosos de seus empregados;
- s) responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos do edifício sede do CONTRATANTE, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos em decorrência da execução dos serviços, omissão ou negligência de sua equipe de trabalho;
- t) assumir total responsabilidade técnica e cível pela obra, inclusive as concernentes à segurança patrimonial e pessoal decorrentes dos serviços a cargo da CONTRATADA, independentemente da atuação da fiscalização;
- u) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;
- v) fornecer e manter no canteiro de obras, pelo período que for necessário para a execução dos serviços, todos os equipamentos e o ferramental adequado e suficiente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido em contrato;
- w) manter o local de execução da obra sempre limpo, livre de entulhos e de restos de materiais que não mais serão utilizados;
- x) descartar, em conformidade com diretrizes do CONTRATANTE e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todos os restos de materiais e entulhos decorrentes da execução da obra. O descarte somente poderá ser realizado em local autorizado pelo Governo do Distrito Federal – GDF;
- y) elaborar, sempre que solicitado pela fiscalização, projeto as built das alterações feitas no edifício sede do CONTRATANTE, decorrentes dos serviços objeto desta contratação. Os desenhos devem ser entregues em formato DWG.
- z) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- aa) dar ciência à fiscalização do CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada durante a execução dos serviços;
- bb) cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos trabalhos internos do CONTRATANTE, às vias de acesso à edificação e a toda e qualquer instalação, pública ou privada, no interior ou adjacente ao edifício sede do CONTRATANTE, providenciando sinalização e/ou isolamento adequado das áreas afetadas pelas obras;
- cc) submeter, sempre que necessário, os materiais e os serviços executados à verificação de conformidade e aos ensaios técnicos aplicáveis ao caso, sem ônus para o CONTRATANTE e na presença da fiscalização. A boa qualidade dos materiais e dos trabalhos realizados é condição prévia e indispensável para o recebimento da obra;

- dd)** facilitar à fiscalização a vistoria dos serviços pactuados entre as partes, bem como a verificação do ferramental e instrumental adequados à execução dos serviços;
- ee)** refazer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da fiscalização, e sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, todos os serviços em que forem verificadas incorreções ou o uso de materiais inadequados pela fiscalização;
- ff)** prestar à fiscalização todos os esclarecimentos técnicos relativos à execução dos serviços de recuperação estrutural do imóvel no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de solicitação, apresentando toda a documentação comprobatória à elucidação da questão que se fizer necessária;
- gg)** cumprir, fielmente, as demais obrigações previstas no Edital de Licitação, no Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além de outras estabelecidas ou decorrentes deste contrato:

- a)** assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente trajados e identificados, ao local em que serão executadas as obras;
- b)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas;
- c)** exigir da CONTRATADA, sempre que necessária a apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições que ensejaram sua contratação;
- d)** designar servidor para atuar como gestor do contrato, visando ao acompanhamento e à fiscalização do contrato;
- e)** atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;
- f)** comunicar formalmente à CONTRATADA, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços;
- g)** efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos;
- h)** prestar à CONTRATADA todas as informações e os esclarecimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato é de 150 dias, contados da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 O valor total contratado fica estimado em **R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais)**, conforme especificado no Anexo Único - Planilha de Preços.

8.2 Os valores estabelecidos nesta cláusula incluem todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como as despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

8.3 O CONTRATANTE poderá promover alterações contratuais, observadas as limitações constantes na Lei n. 8.666/1993, art. 65, §1º.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: REECJF - 195720, Natureza da Despesa - ND: 44.90.51.00, Nota de Empenho: 2021NE000395.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento poderá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, tendo como referência o cronograma físico-financeiro elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com número do CNPJ qualificado no preâmbulo e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail : obras@cjf.jus.br.

10.2.1 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado, o período faturado no formato dia/mês/ano e os quantitativos dos itens, se for o caso.

10.3 Somente serão recebidos pelo CONTRATANTE os serviços que se enquadrarem nas especificações técnicas e demais condições estabelecidas no contrato, sendo vedada a emissão de nota fiscal correspondente aos serviços contratados, **sem prévia autorização formal da fiscalização.**

10.4 Para o pagamento das parcelas mensais, se houver, a aferição dos valores devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuada mediante criteriosa apuração e valoração dos serviços executados no mês, a serem consolidados no relatório mensal de medição assinado pelas partes.

10.5 Se, após análise da fiscalização, constatar-se que os serviços apontados para medição pela contratada foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será feita notificação por escrito à CONTRATADA para que corrija a falha indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de expedição do aludido documento, ou para que retire o serviço da parcela a ser medida se assim o desejar, transferindo-o para medição posterior.

10.6 Somente serão devidos pelo CONTRATANTE os serviços efetivamente realizados e aceitos pela fiscalização.

10.7 Decorrido o prazo previsto no item 10.5 deste contrato sem a devida correção das falhas identificadas pela fiscalização nos itens em processo de aprovação e de medição, será feito o fechamento do Relatório Mensal de Medição pelos representantes do CONTRATANTE somente com os quantitativos de serviços considerados passíveis de pagamento.

10.8 Os serviços rejeitados pela fiscalização após o decurso do prazo previsto no item 10.5 somente poderão ser medidos em etapa posterior, salvo se estiverem sujeitos ao regramento previsto no item 10.10 para o pagamento da última etapa de medição.

10.9 O pagamento do Item 2 da Planilha Orçamentária da obra, referente à Administração Local, será efetuado de forma proporcional à execução dos serviços previstos em cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA (Acórdão TCU n. 2.622/2013 – Plenário).

10.10 A última etapa de execução dos serviços somente será paga após o recebimento definitivo da obra.

10.11 Aprovada pela fiscalização a medição dos serviços, poderá a CONTRATADA encaminhar ao contratante a nota fiscal correspondente. Junto com a nota fiscal, deverá ser encaminhado:

- a)** a medição dos serviços executados;

- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

10.12 O atesto do gestor do contrato ocorrerá em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento nos seguintes prazos:

- a) 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata a Lei n. 8.666/1993, art. 24, inciso II.
- b) 10 (dez) dias úteis contados do atesto nos demais casos.

10.13 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

10.13.1 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, deverá, juntamente com a nota fiscal, encaminhar documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional - Lei Complementar n. 123/2006, declaração nos termos do modelo constante de instrução normativa da Secretaria da Receita Federal.

10.14 Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.

10.14.1 A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

10.14.2 Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

10.15 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

10.15.1 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

10.16 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, pro rata temporis, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a efetiva realização.

11.1.1 Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

11.2 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado **no início da execução** dos serviços de recuperação estrutural do edifício sede do CONTRATANTE, no prazo indicado no item 2.3 deste termo, sujeitará a contratada à multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

12.1.1 A partir do trigésimo primeiro dia de atraso injustificado do prazo fixado para início da obra, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, o contrato, aplicando à CONTRATADA a multa compensatória discriminada na alínea “c” do Item 12.4.

12.2 O atraso injustificado **na execução** dos serviços de recuperação estrutural do edifício sede do CONTRATANTE, no prazo indicado no item 2.2 deste termo, sujeitará a contratada à multa de mora de 0,25% sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias corridos.

12.2.1 A partir do quadragésimo primeiro dia de atraso injustificado na finalização dos serviços, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, o contrato, aplicando à CONTRATADA a multa compensatória discriminada na alínea “c” do Item 12.4.

12.2.2 Em caso de não observância dos prazos previstos nos Itens 5.1, alíneas “ce” e “ff” e 10.5 deste termo, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Item 12.2.

12.3 O atraso injustificado na entrega da garantia sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora de 0,25% sobre o valor da garantia por dia de atraso na sua entrega.

12.3.1 Em caso de rescisão do contrato em decorrência da não entrega da garantia contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a multa compensatória discriminada na alínea “c” do Item 12.4.

12.4 Pela inexecução total ou parcial o CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária;
- c) multa compensatória no percentual de 15%, a ser calculada sobre a parcela inadimplida;
- d) multa compensatória de 0,1% sobre o valor global do contrato, por ocorrência, no caso de não cumprimento do prazo estipulado na alínea “p” do item 5.1 deste contrato para a retirada de empregado da CONTRATADA das dependências do CONTRATANTE.
- e) declaração de inidoneidade.

12.5 Nos termos da Lei n. 10.520/2002, art. 7º, o CONTRATANTE poderá aplicar impedimento de licitar àquele que:

Ocorrência	Pena
a) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
b) falhar na execução do contrato:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;
c) fraudar na execução do contrato:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;
d) comportar-se de modo inidôneo:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
e) cometer fraude fiscal:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

12.5.1 O CONTRATANTE, para aplicação da penalidade prevista no item anterior, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 23/11/2020, da Presidência da República, publicada no DOU, em 24/11/2020 (n. 224, Seção 1, pág. 2).

12.6 A não manutenção das condições de habilitação da empresa ao longo da execução do contrato, poderá ensejar a sua rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ainda, a aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.7 A reabilitação, para a penalidade prevista na alínea “e” do item 12.4, será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

12.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

12.9 A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste contrato e nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.10 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a respectiva comunicação da penalidade à CONTRATADA.

12.10.1 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da CONTRATADA.

12.11 Em caso de aplicação de multa, o valor poderá ser descontado da garantia prestada, se houver, dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento da União – GRU, ou cobrado judicialmente, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

12.12 O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE

12.13 O CONTRATANTE promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1 A CONTRATADA apresentará, nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/1993, em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura deste instrumento, garantia de execução do contrato no valor de **RS 28.950,00**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, tendo como beneficiário o CONTRATANTE.

13.1.1 A CONTRATADA, caso opte pela modalidade de garantia caução, declara que manterá conta de caução específica para o depósito de valores oferecidos em garantia/caução referentes exclusivamente a contratos firmados com o CONTRATANTE.

13.1.2 No caso de a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, esta deverá ser feita na Caixa Econômica Federal, conforme Decreto-Lei n. 1.737, de 21 de dezembro de 1979.

13.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

13.3 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação atribuída à CONTRATADA, esta se obriga a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pelo CONTRATANTE.

13.4 A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar nova garantia sempre que necessário, seja por expirar o vencimento, alteração por aumento no valor do contrato ou outra necessidade indispensável, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

13.5 A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à CONTRATADA, que disporá do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis para a regularização da pendência.

13.6 O CONTRATANTE poderá executar a garantia para ressarcimento dos valores que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas neste contrato e na legislação pertinente, após a instauração de procedimento administrativo específico.

13.7 Na ocorrência de qualquer inadimplemento das obrigações contratadas, o CONTRATANTE notificará a empresa seguradora da expectativa de sinistro com vistas a resguardar a Administração de possíveis prejuízos, mediante provocação da unidade gestora responsável pelo acompanhamento da execução contratual, durante a vigência da apólice.

13.8 A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada mediante a comprovação do adimplemento total das obrigações contratuais.

13.9 O termo de garantia será restituído à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Este contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, especialmente quando entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas, independentemente da aplicação das penalidades estabelecidas.

14.2 Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processo de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da contratação desde que a execução objeto não seja afetada e que a sucessora mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art.61, parágrafo único, o contrato será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

16.1 Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à CONTRATADA:

- a) observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente e, em especial, respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos prevista na Lei N° 12.305/2010.
- b) observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei N° 12.305/2010.
- c) respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, é competente o foro do Juízo da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente ao instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, bem como dos princípios de direito público.

18.3 É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza.

18.4 A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário.

18.5 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: obras@cjf.jus.br.

18.5.1 Alterações no e-mail apresentado no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

18.6 Os dados pessoais tornados públicos por este contrato deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

18.6.1 O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

- a) a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b) o interesse público;
- c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

RENATO CLAUDIO KEINERT JUNIOR
Sócio-Administrador da Exame Tecnologia S/S Ltda EPP

ANEXO ÚNICO

ao **CONTRATO CJF N. 032/2021** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **EXAME TECNOLOGIA S/S Ltda EPP**, para prestação de serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas pluviais.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF							
Objeto: Serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas						PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 PROCESSO SEI Nº 0004300-93.20	
1 - ORÇAMENTO							
OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO SEDE DO CJF						B.D.I.	Encargos Sociais -
Bancos: SINAPI - 06/2021 - Distrito Federal - SBC - 08/2021 - Distrito Federal - ORSE - 05/2021 - Sergipe - SIURB INFRA - 01/2021 - São Paulo - CPOS - 07/2021 - São Paulo - FDE - 04/2021 - São Paulo						25,90%	Não Desonerado: Hor Mensalista: 73,06%
ORÇAMENTO SINTÉTICO							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.572,35	
1.1	PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	UN	1,00	169,00	212,77	212,77	
1.2	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	614,86	774,11	774,10	
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	232,52	292,74	585,48	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					21.086,93	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	76,54	96,36	8.480,01	
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	2.503,36	3.151,73	12.606,92	
3	CANTEIRO DE OBRAS					3.183,12	
3.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	4,00	330,16	396,03	1.584,10	
3.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	624,31	786,01	786,00	
3.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00	645,77	813,02	813,02	
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					550.221,56	
4.1	TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE - AUDITÓRIO, EMPENAS, RAMPA DA GARAGEM, TORRES DOS ELEVADORES E DAS ESCADAS					182.963,48	
4.1.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2XMES	7716,94	3,24	3,89	29.990,96	
4.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	3858,47	5,92	7,45	28.758,25	
4.1.3	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	m²	3858,47	4,11	5,17	19.965,61	
4.1.4	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m²	3858,47	5,32	6,70	25.843,56	

4.1.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	3858,47	1,13	1,42	5.489,32
4.1.6	APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO EM CONCRETO APARENTE, 2 DEMÃOS.	m²	3858,47	15,01	18,90	72.915,78
4.2	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA					210.879,96
4.2.1	AJUSTE DOS NÍVEIS DA LAJE DE COBERTURA PARA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS					199.396,86
4.2.1.1	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	264,00	14,28	17,98	4.746,32
4.2.1.2	MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL ATÉ 30 METROS DE PLACAS DE CONCRETO DE PISO ELEVADO (80 x 80 cm).	Milheiro	2,25	392,56	494,23	1.112,02
4.2.1.3	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação: ancoragem de cabos, colagem elementos pre-moldados, fixação de chumbadores, juntas de concretagem (frias), etc.	Kg	1010,00	47,28	59,53	60.120,77
4.2.1.4	CONCRETO LEVE NÃO ESTRUTURAL, COM AGREGADO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PÉROLAS CLASSE F - GRUPO I, DENSIDADE DE 400 Kg/m³, Fck 2,0 MPA.	m³	73,26	788,28	992,44	72.706,48
4.2.1.5	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO MANUAL DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL LEVE.	m³	73,26	102,31	128,81	9.436,49
4.2.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	1345,00	30,28	38,12	51.274,78
4.2.2	JUNTAS DE DILATAÇÃO					11.483,10
4.2.2.1	REMOÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁTICA.	m²	40,00	2,76	3,47	138,99
4.2.2.2	ASSENTAMENTO DE TARUGO DE BORRACHA EM JUNTA DE DILATAÇÃO ESTRUTURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	157,46	198,24	7.929,68
4.2.2.3	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	M	40,00	12,33	15,52	620,93
4.2.2.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	36,00	29,90	37,64	1.355,18
4.2.2.5	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	2,00	39,42	49,63	99,25
4.2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	40,00	26,59	33,48	1.339,07
4.3	JUNTAS DE DILATAÇÃO DAS FACHADAS					12.612,10
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	35,00	5,92	7,45	260,86
4.3.2	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	m²	35,00	4,11	5,17	181,10
4.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BORRACHA TIPO VV 50 X 70 MM.	M	26,70	237,32	298,79	7.977,58
4.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BORRACHA TIPO VV 60 X 80 MM.	M	11,80	282,21	355,30	4.192,56
4.4	RESTAURAÇÕES ESTRUTURAIS					143.766,02
4.4.1	TRATAMENTO DE FISSURA COM INJEÇÃO DE RESINA					1.153,30
4.4.1.1	REPARO ESTRUTURAL POR INJEÇÃO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	3,70	247,58	311,70	1.153,30
4.4.2	GAUTEAMENTO DE FISSURA					341,57
4.4.2.1	ABERTURA DE SULCO EM FISSURA EM ALVENARIA/ESTRUTURA COM LARGURA MAIOR QUE 50 MM E PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 75 MM. BASEADO SINAPI 91222	M	11,30	9,29	11,70	132,16
4.4.2.2	GRAUTEAMENTO LINEAR EM FISSURA DE ALVENARIA/CONCRETO COM ABERTURA MAIOR QUE 40 MM E PROFUNDIDADE MENOR QUE 75 MM UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE - BASEADO SINAPI 90467.	M	11,30	14,72	18,53	209,41
4.4.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO					107.843,45
4.4.3.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m²	883,20	5,08	6,40	5.648,69
4.4.3.2	Limpeza de armadura com escova de aço	m²	176,64	5,88	7,40	1.307,65
4.4.3.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	883,20	1,13	1,42	1.256,50
4.4.3.4	REPARO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA PLOIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=1,50 CM.	m²	883,20	89,60	112,81	99.630,61
4.4.4	TRATAMENTO PROFUNDO EM CONCRETO					69,62
4.4.4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,01	358,18	450,95	4,50
4.4.4.2	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m²	0,15	5,08	6,40	0,95
4.4.4.3	Limpeza de armadura com escova de aço	m²	0,15	5,88	7,40	1,11
4.4.4.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	0,15	1,18	1,49	0,22
4.4.4.5	FORMA PARA CONCRETO CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 18mm	m²	0,20	75,08	94,53	18,90
4.4.4.6	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação: ancoragem de cabos, colagem elementos pre-moldados, fixação de chumbadores, juntas de concretagem (frias), etc.	Kg	0,23	65,46	82,41	18,54
4.4.4.7	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,03	672,61	846,82	25,40
4.4.5	ACABAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO VERTICAL					19.224,59
4.4.5.1	INSTALAÇÃO DE TAPA JUNTA VERTICAL	M	129,00	118,37	149,03	19.224,59
4.4.6	ACABAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE PISO					15.133,49
4.4.6.1	INSTALAÇÃO DE TAPA JUNTA DE PISO	M	102,30	117,50	147,93	15.133,49
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					2.936,04

5.1	RETIRADA DE ENTULHO OBRAS-CAMINHÃO CARRETEIRO C/ESTIVA	m³	10,00	130,32	164,07	1.640,72
5.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	200,00	2,07	2,61	521,22
5.3	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	614,86	774,11	774,10
Total sem BDI						
Total do BDI						
Total Geral						

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO SEDE DO CJF	B.
Bancos: SINAPI - 06/2021 - Distrito Federal - SBC - 08/2021 - Distrito Federal - ORSE - 05/2021 - Sergipe - SIURB INFRA - 01/2021 - São Paulo - CPOS - 07/2021 - São Paulo - FDE - 04/2021 - São Paulo	25.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 01	Próprio	PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	
Insumo	INS. CJF 01	Próprio	Pagamento de Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Taxas	UN	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>
				Valor do BDI =>	43,77	
Quant. =>						

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	
Composição Auxiliar	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	50,44	LS =>
				Valor do BDI =>	159,25	
Quant. =>						

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	
				MO sem LS =>	22,45	LS =>
				Valor do BDI =>	60,22	
Quant. =>						

2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	100297	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00034780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	Mão de Obra	H

Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	
				MO sem LS =>	56,95	LS =>
				Valor do BDI =>	19,82	
Quant. =>						

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	
				MO sem LS =>	1.716,51	LS =>
				Valor do BDI =>	648,37	
Quant. =>						

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	Equipamento	MES	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>
				Valor do BDI =>	65,87	
Quant. =>						

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 03	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	
Composição Auxiliar	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	
Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	
				MO sem LS =>	234,58	LS =>
				Valor do BDI =>	161,69	
Quant. =>						

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 04	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	
Insumo	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	
Insumo	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	
				MO sem LS =>	133,05	LS =>
				Valor do BDI =>	167,25	

Quant. =>

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE - AUDITÓRIO, EMPENAS, RAMPA DA GARAGEM, TORRES DOS ELEVADORES E DAS ESCADAS						
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	Equipamento	M2XMES	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>
				Valor do BDI =>	0,65	
Quant. =>						

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	3,09	LS =>
				Valor do BDI =>	1,53	
Quant. =>						

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Material	UN	
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	Material	m²	
				MO sem LS =>	1,23	LS =>
				Valor do BDI =>	1,06	
Quant. =>						

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	037505	SIURB INFRA	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	Composições Auxiliares	m²	
Insumo	37541	SIURB INFRA	LIXA CARBURETO DE SILÍCIO 7" - GRANA 60 - PARA CONCRETO	Material	Un	
Insumo	94250	SIURB INFRA	LIXADEIRA PARA CONCRETO	Equipamento	H	
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVEnte (SGSP)	Mão de Obra	H	
				MO sem LS =>	3,44	LS =>
				Valor do BDI =>	1,38	
Quant. =>						

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>
				Valor do BDI =>	0,29	

Quant. =>

4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 05	Próprio	APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO EM CONCRETO APARENTE, 2 DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	9.10.60	FDE	VERNIZ POLIURETANO ALIFATICO (MONOCOMPONENTES)	Material	KG	
				MO sem LS =>	1,34	LS =>
				Valor do BDI =>	3,89	
Quant. =>						

4.2	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA					
4.2.1	AJUSTE DOS NÍVEIS DA LAJE DE COBERTURA PARA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS					
4.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	7,30	LS =>
				Valor do BDI =>	3,70	
Quant. =>						

4.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 07	Próprio	MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL ATÉ 30 METROS DE PLACAS DE CONCRETO DE PISO ELEVADO (80 x 80 cm).	PISO - PISOS	Milheiro	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	203,40	LS =>
				Valor do BDI =>	101,67	
Quant. =>						

4.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	8215	ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação: ancoragem de cabos, colagem elementos pre-moldados, fixação de chumbadores, juntas de concretagem (frias), etc.	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	Kg	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	
				MO sem LS =>	7,61	LS =>
				Valor do BDI =>	12,25	
Quant. =>						

4.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	CJF 06	Próprio	CONCRETO LEVE NÃO ESTRUTURAL, COM AGREGADO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PÉROLAS CLASSE F - GRUPO I, DENSIDADE DE 400 Kg/m³, Fck 2,0 MPA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H

Insumo	0000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	
Insumo	050006	SBC	BETONEIRA ELETRICA 400L 2CV	Material	H	
Insumo	00003411	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), PEROLAS, PARA CONCRETO LEVE	Material	KG	
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	
				MO sem LS =>	40,98	LS =>
				Valor do BDI =>	204,16	
Quant. =>						

4.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 08	Próprio	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO MANUAL DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL LEVE.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	52,75	LS =>
				Valor do BDI =>	26,50	
Quant. =>						

4.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00043147	SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	Material	KG	
				MO sem LS =>	6,53	LS =>
				Valor do BDI =>	7,84	
Quant. =>						

4.2.2	JUNTAS DE DILATAÇÃO					
4.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 09	Próprio	REMOÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁTICA.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	1,44	LS =>
				Valor do BDI =>	0,71	
Quant. =>						

4.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 10	Próprio	ASSENTAMENTO DE TARUGO DE BORRACHA EM JUNTA DE DILATAÇÃO ESTRUTURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	INS. CJF 02	Próprio	Tarugo de Borracha - Diâmetro de 50 mm.	Material	m	
				MO sem LS =>	1,91	LS =>
				Valor do BDI =>	40,78	
Quant. =>						

4.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	98576	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG

Insumo	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Material	m ²	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>
				Valor do BDI =>	3,19	
Quant. =>						

4.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m ²	
				MO sem LS =>	9,77	LS =>
				Valor do BDI =>	7,74	
Quant. =>						

4.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m ²	
				MO sem LS =>	10,28	LS =>
				Valor do BDI =>	10,21	
Quant. =>						

4.2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	Material	KG	
				MO sem LS =>	4,77	LS =>
				Valor do BDI =>	6,89	
Quant. =>						

4.3	JUNTAS DE DILATAÇÃO DAS FACHADAS					
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	3,09	LS =>
				Valor do BDI =>	1,53	
Quant. =>						

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Material	UN	
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	Material	m²	
				MO sem LS =>	1,23	LS =>
				Valor do BDI =>	1,06	
Quant. =>						

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 11	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BORRACHA TIPO VV 50 X 70 MM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M	
Composição Auxiliar	011561	SBC	PESSOAL TECNICO MONTADOR ESTRUTURA ALUMINIO	11	H	
Insumo	INS. CJF 03	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO DE BORRACHA TIPO VV 50 X 70 MM	Material	M	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>
				Valor do BDI =>	61,47	
Quant. =>						

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 12	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BORRACHA TIPO VV 60 X 80 MM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M	
Composição Auxiliar	011561	SBC	PESSOAL TECNICO MONTADOR ESTRUTURA ALUMINIO	11	H	
Insumo	INS. CJF 04	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO DE BORRACHA TIPO VV 60 X 80 MM	Material	M	
				MO sem LS =>	4,18	LS =>
				Valor do BDI =>	73,09	
Quant. =>						

4.4	RESTAURAÇÕES ESTRUTURAIS					
4.4.1	TRATAMENTO DE FISSURA COM INJEÇÃO DE RESINA					
4.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	16.42.001	FDE	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	16,42	M	
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	
Insumo	1.01.46	FDE	SERVEENTE	Mão de Obra	H	
Insumo	9.00.18	FDE	CENTRAL INJECAO RESINA C/TANQUE REG PRES E COMPRES	Material	H	
Insumo	9.10.18	FDE	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPOXI	Material	L	
Insumo	9.10.28	FDE	TUBOS PLASTICOS PARA INJECAO DE GRAUTE	Material	M	
Insumo	9.10.29	FDE	PASTA TIXOTROPICA BASE POLIESTER SELANTE	Material	KG	
Insumo	9.10.30	FDE	PASTA DE ALTA PERFORMANCE P/INJECAO BASE IPOXI	Material	KG	
				MO sem LS =>	29,37	LS =>
				Valor do BDI =>	64,12	
Quant. =>						

4.4.2	GAUTEAMENTO DE FISSURA					
4.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 15	Próprio	ABERTURA DE SULCO EM FISSURA EM ALVENARIA/ESTRUTURA COM LARGURA MAIOR QUE 50 MM E PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 75 MM. BASEADO SINAPI 91222	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	5,14	LS =>

Valor do BDI => 2,41

Quant. =>

4.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 14	Próprio	GRAUTEAMENTO LINEAR EM FISSURA DE ALVENARIA/CONCRETO COM ABERTURA MAIOR QUE 40 MM E PROFUNDIDADE MENOR QUE 75 MM UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE - BASEADO SINAPI 90467.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	
Composição Auxiliar	90284	SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	7,15	LS =>
				Valor do BDI =>	3,81	
Quant. =>						

4.4.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO					
4.4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	2,52	LS =>
				Valor do BDI =>	1,32	
Quant. =>						

4.4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	01.23.020	CPOS	Limpeza de armadura com escova de aço	1,23	m²	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	h	
Insumo	B.07.000.090806	CPOS	Escova de aço	Material	un	
				MO sem LS =>	2,73	LS =>
				Valor do BDI =>	1,52	
Quant. =>						

4.4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>
				Valor do BDI =>	0,29	
Quant. =>						

4.4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 16	Próprio	REPARO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA PLOIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=1,50 CM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	00000130	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	Material	KG	
				MO sem LS =>	4,20	LS =>
				Valor do BDI =>	23,21	
Quant. =>						

4.4.4	TRATAMENTO PROFUNDO EM CONCRETO				
4.4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00041954	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG
				MO sem LS =>	173,53
				Valor do BDI =>	92,49
					LS =>
					Quant. =>

4.4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
				MO sem LS =>	2,52
				Valor do BDI =>	1,30
					LS =>
					Quant. =>

4.4.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	01.23.020	CPOS	Limpeza de armadura com escova de aço	1,23	m²
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	h
Insumo	B.07.000.090806	CPOS	Escova de aço	Material	un
				MO sem LS =>	2,73
				Valor do BDI =>	1,52
					LS =>
					Quant. =>

4.4.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
				MO sem LS =>	0,56
				Valor do BDI =>	0,31
					LS =>
					Quant. =>

4.4.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	040111	SBC	FORMA PARA CONCRETO CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 18mm	40	m²
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	001300	SBC	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 20mm FILM 440 g/m2(2,98m2)	Material	m²
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS ESTRUTURAIS (L=75m2)	Material	L
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG
				MO sem LS =>	21,80
				Valor do BDI =>	19,44
					LS =>
					Quant. =>

4.4.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	8215	ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação: ancoragem de cabos, colagem elementos pre-moldados, fixação de chumbadores, juntas de concretagem (frias), etc.	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	Kg
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H

MO sem LS => 7,61 LS =>
 Valor do BDI => 16,95

Quant. =>

4.4.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
				MO sem LS =>	90,35	LS =>
				Valor do BDI =>	174,21	
Quant. =>						

4.4.5	ACABAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO VERTICAL					
4.4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 17	Próprio	INSTALAÇÃO DE TAPA JUNTA VERTICAL	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	
Composição Auxiliar	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	INS. CJF 05	Próprio	Tapa junta de aço Perfil UT 80 MJT	Material	M	
Insumo	INS. CJF 06	Próprio	Cordão de espuma tipo Tarucel ou similar. Diâmetro de 50 mm.	Material	M	
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	
				MO sem LS =>	4,27	LS =>
				Valor do BDI =>	30,66	
Quant. =>						

4.4.6	ACABAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE PISO					
4.4.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	CJF 18	Próprio	INSTALAÇÃO DE TAPA JUNTA DE PISO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	
Composição Auxiliar	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	INS. CJF 05	Próprio	Tapa junta de aço Perfil UT 80 MJT	Material	M	
Insumo	INS. CJF 06	Próprio	Cordão de espuma tipo Tarucel ou similar. Diâmetro de 50 mm.	Material	M	
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	
				MO sem LS =>	3,79	LS =>
				Valor do BDI =>	30,43	
Quant. =>						

5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	023717	SBC	RETIRADA DE ENTULHO OBRAS-CAMINHÃO CARRETEIRO C/ESTIVA	23	m³	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	
Insumo	008787	SBC	ENTULHO EM CAMINHAO CUSTO BOTA/FORA P/m3	Material	m³	
				MO sem LS =>	32,01	LS =>
				Valor do BDI =>	33,75	
Quant. =>						

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	CJF 19	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L
				MO sem LS =>	0,95
				Valor do BDI =>	0,54
					LS =>
					Quant. =>
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	CJF 20	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN
Composição Auxiliar	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
				MO sem LS =>	50,44
				Valor do BDI =>	159,25
					LS =>
					Quant. =>
					Total sem BDI
					Total do BDI
					Total Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF		
Objeto: Serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho Da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
		PROCESSO SEI Nº 0004300-93.2020.4.90.8000
2 - PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (GERAL)		
ITEM	PARTE	TAXA ADOTADA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2	PIS	1,32%
3	COFINS	6,08%
4	ISS	1,00%
5	CPRB - Atualizado Art. 7º- A da Lei 12.546/2011 (incluído pela lei 13.161/2015)	0,00%
6	Despesas Financeira	1,23%
7	Riscos	1,27%
8	Seguros + Garantias	0,80%
9	Bonificação/Lucro	8,43%
Total Geral do BDI para serviços (%)		25,90%
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S - Taxa representativa de Seguros; R - Taxa representativa de Riscos; G - Taxa representativa de Garantias; DF - Taxa representativa das Despesas Financeiras; L - Taxa representativa do Lucro; Im - Taxa representativa da incidência de Impostos. *Conforme 4.ª edição do Guia de Orçamento de abril/2018.		Fórmula de cálculo do BDI: $BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - Im)} - 1$

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF		
Objeto: Serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho Da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
		PROCESSO SEI Nº 0004300-93.2020.4.90.8000
2.1 - PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (EQUIPAMENTOS)		

ITEM	PARTE	TAXA ADOTADA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2	PIS	1,32%
3	COFINS	6,08%
4	ISS	0,00%
5	CPRB - Atualizado Art. 7º- A da Lei 12.546/2011 (incluído pela lei 13.161/2015)	0,00%
6	Despesas Financeira	0,85%
7	Riscos	0,85%
8	Seguros + Garantias	0,48%
9	Bonificação/Lucro	5,57%
Total Geral do BDI para serviços (%)		19,95%

AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;
S - Taxa representativa de Seguros;
R - Taxa representativa de Riscos;
G - Taxa representativa de Garantias;
DF - Taxa representativa das Despesas Financeiras;
L - Taxa representativa do Lucro;
Im - Taxa representativa da incidência de Impostos.
*Conforme 4.ª edição do Guia de Orçamento de abril/2018.

Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - Im)} - 1$$

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF

Objeto: Serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho Da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 PROCESSO SEI Nº 0004300-93
---	---

3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.572,35	100,00% 1.572,35	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 21.086,93	25,00% 5.271,73	25,00% 5.271,73
3	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 3.183,12	100,00% 3.183,12	
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	100,00% 550.221,56	20,00% 110.044,31	40,00% 220.088,62
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	100,00% 2.936,04		
Porcentagem			20,74%	38,92%
Custo			120.071,52	225.360,36
Porcentagem Acumulado			20,74%	59,66%
Custo Acumulado			120.071,52	345.431,88

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF

Objeto: Serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho Da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 PROCESSO SEI Nº 0004300-93.2020.4.90.8000
---	---

4 - PLANILHA PARA CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	GRUPO	TAXA ADOTADA	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	Não incide
B2	FERIADOS	3,41%	Não incide

B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,62%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,31%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,55%	10,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	Total	48,42%	20,36%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12%	3,24%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,46%	0,36%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,77%	2,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	0,27%
C	Total	8,80%	6,91%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,30%	7,70%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E RENCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,37%	0,29%
D	Total	18,67%	7,99%
Total (A+B+C+D)		113,69%	73,06%



Autenticado eletronicamente por **Renato Claudio Keinert Junior, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 09:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 06/10/2021, às 15:55, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259499** e o código CRC **7A65421C**.